



**Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito**

LEI 311/2008 de 25 de Junho de 2008.

EMENTA: Considera como serviço de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado do Tigre, entidade civil sem fins lucrativos, e dá outras providências.

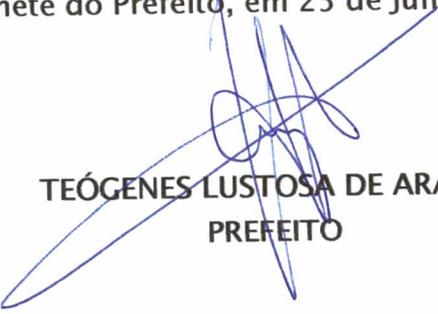
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada como serviço de utilidade pública a entidade civil sem fins lucrativos, a Associação de Desenvolvimento dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado do Tigre, inscrito no CNPJ sob o nº 00.922.877/0001-30, com sede na Vila do Tigre - Santa Terezinha-PE.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Junho de 2008.


TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO
PREFEITO